

DECRETO Nº 128/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA AUXÍLIO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO NO CASO DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NÃO ABARCADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

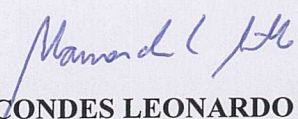
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, que regulamenta auxílio a ser fornecido pelo Município no caso de cirurgias de urgência e emergência não abarcadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de junho de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto n.º 128
DATA:	28/06/2022
EDIÇÃO Nº:	3899
_____ Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 128/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Publicação Nº 3996467

DECRETO Nº 128/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA AUXÍLIO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO NO CASO DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NÃO ABARCADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, que regulamenta auxílio a ser fornecido pelo Município no caso de cirurgias de urgência e emergência não abarcadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 129/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Publicação Nº 3996473

DECRETO Nº 129/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELI SANTORO BITTARELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Sra. MICHELI SANTORO BITTARELLO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	28/06/2022 A 12/07/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração